



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

### Resolução CEPE nº 29, de 09 de setembro de 2021

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.013118/2021-23 e o que ficou decidido em sua 309ª reunião, realizada em 09 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração na Dinâmica Curricular do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação para a Sustentabilidade – *Gaia Education* – para:

- 1) alterar a disciplina "Crise global e transição para sociedades sustentáveis e regenerativa", com carga horária de 24 horas, oferecida em caráter presencial-imersivo, para "Transição para sociedades sustentáveis e regenerativas", com carga horária de 30 horas, oferecida na modalidade EAD;
- 2) transformar as três disciplinas de caráter presencial-imersivo na ONG Terra Una (situada em Liberdade-MG), quais sejam, "Crise global e transição para sociedades sustentáveis e regenerativas", com carga horária de 24 horas; "Workshop colaborativo de projeto", com carga horária de 8 horas; e "Imersão comunitária", com carga horária de 16h, em duas disciplinas de caráter presencial-imersivo na ONG Terra Una (Liberdade-MG), sendo elas: "Workshop colaborativo de projeto", com carga horária de 12 horas; e "Imersão comunitária", com carga horária de 60 horas.

Art. 2º Determinar que a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação assegure que a alteração constante nesta Resolução seja consolidada na Dinâmica Curricular do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação para a Sustentabilidade – *Gaia Education*.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA  
Presidente em exercício do CEPE

**DATA DE PUBLICAÇÃO**  
**UNIFAL-MG**  
**15/9/2021**



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 15/09/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0592016** e o código CRC **D9EA61AD**.

---

---

Referência: Processo nº 23087.013118/2021-23

SEI nº 0592016